DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano IX | Nº 2028 | Sexta-feira, 6 de novembro de 2026

SAQUAREMA AMPLIA ACESSO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA



A rede municipal de saúde de Saquarema oferece atendimento especializado para o diagnóstico e tratamento do câncer de próstata e de outras doenças urológicas. Na Clínica do Homem e do Idoso, os pacientes têm acesso a consultas, exames e procedimentos que contribuem para a identificação precoce de doenças e reduzem o tempo de espera. O serviço é um dos destaques da campanha Novembro Azul.

A importância da prevenção é reforçada pela história de um morador que descobriu o câncer de próstata aos 39 anos, após realizar o exame de PSA por orientação da esposa. Depois dos exames complementares, passou por uma cirurgia e hoje está livre da doença, mantendo apenas o acompanhamento médico regular.

Em Saquarema, o atendimento começa nas Estratégias de Saúde da Família (ESF), que encaminham os pacientes com suspeita de alterações para a Clínica do Homem e do Idoso. Em funcionamento desde 2025, a unidade realiza cerca de mil atendimentos por mês e já contabilizou mais de mil exames e aproximadamente 60 procedimentos até setembro deste ano.

Além de ampliar o acesso ao atendimento especializado, a clínica reduziu o tempo de espera por exames. Biópsias que antes podiam levar até seis meses agora são realizadas em cerca de duas semanas.

Prevenção e diagnóstico precoce

A recomendação é que homens com histórico familiar de câncer de próstata procurem avaliação médica a partir dos 45 anos. Para os demais, a orientação é iniciar aos 50. O exame de PSA, feito por coleta de sangue, pode indicar alterações e levar à solicitação de outros exames, conforme avaliação médica.

Ação do Novembro Azul

No dia 12, a Clínica do Homem e do Idoso realizará uma ação de conscientização sobre a saúde masculina, com a participação dos programas municipais de saúde bucal e combate ao tabagismo. A iniciativa busca incentivar a prevenção e mostrar a importância do diagnóstico precoce.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MONICA MARINHO DE OLIVEIRA
Data: 06/11/2026 15:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA
Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Junior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Joice Mattos Terra

Secretário Municipal dos Direitos dos Animais
Dalton Borges de Mendonça

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Patricia da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Rafael da Costa Castro

Secretaria Municipal de Inclusão e da Pessoa com Deficiência
Elisia Rangel de Freitas

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Ruan Guimarães Barros

Secretária Municipal de Governança e Sustentabilidade
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Cledson Sampaio Bitencourt
(interino)

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Obras Públicas
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Guilherme Ferreira Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal dos Bairros e Gestão Regional
Leandro Franco da Conceição

Secretária Municipal de Transparência e Integridade
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Sergio Magno Bravo Monteiro

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Mônica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018 e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....04

Conselho Municipal de Saúde.....06

CAEP.....06

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....09

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.315, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

Saquarema, 26 de outubro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte/Detalhamento	Reforço
08.002.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.01.00.00	593	1.500.1001	1.500.000,00
08.002.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.04.01.00.00	591	1.500.1001	4.400.000,00
08.002.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.1.90.11.02.00.00	595	1.500.1001	1.500.000,00
08.002.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.34.01.00.00	1746	1.500.1001	4.600.000,00
08.002.12.365.0008.2.023	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.34.01.00.00	1747	1.500.1001	1.000.000,00
08.001.12.122.0008.2.012	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.34.01.00.00	507	1.500.1001	585.934,73
08.002.12.361.0008.2.020	Educação em Primeiro Lugar	3.3.90.93.02.00.00	1748	1.500.1001	1.414.065,27
				Total:	15.000.000,00

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — ORÇAMENTO 2026
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	FR	Previsão Arrecadação 2026	Receita Realizada 01 a 08/2026 (A)	Receita Realizada 01 a 08/2025 (B)	Receita Realizada 09 a 12/2025 (C)
IPTU PRINCIPAL	500	34.371.752,97	36.118.962,82	33.654.271,95	3.431.551,15
IPTU MULTA E JUROS	500	297.736,59	141.350,42	99.771,90	105.635,29
IPTU DIVIDA ATIVA	500	11.307.236,35	8.471.649,65	8.292.871,50	3.782.079,17
IPTU DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	500	2.850.497,84	2.373.423,06	2.180.568,69	962.667,09
ITBI PRINCIPAL	500	7.413.379,24	4.880.333,84	5.103.170,95	2.885.486,63
ITBI MULTA E JUROS	500	7.016,45	3.169,75	7.212,61	0,00
ITBI DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRABALHO PRINCIPAL	500	50.301.761,05	25.924.502,97	27.298.804,28	17.756.683,61
IRRF TRABALHO MULTA E JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,02
IRRF TRABALHO DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRAB DIV ATIVA - MULTA/JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS PRINCIPAL	500	26.636.159,79	21.775.967,95	15.954.690,87	9.369.237,18
IRRF OUT RENDTOS MULTA E JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS DIV ATIVA - MULTA/JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN PRINCIPAL	500	62.765.849,45	42.701.480,16	35.607.780,22	18.104.928,83
ISSQN MULTA E JUROS	500	120.263,05	86.542,20	56.787,99	48.248,94
ISSQN DIVIDA ATIVA	500	347.005,19	279.826,66	221.004,01	71.637,89
ISSQN DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	500	95.467,20	58.545,50	61.871,39	22.550,86
REMUNERAÇÃO DEP BANC IMP/TRANSF.	500	42.048.298,32	37.683.418,94	32.374.342,41	20.310.402,03
FPM COTA-PARTE	500	88.273.383,14	56.215.524,73	51.753.259,28	25.028.069,13
FPM COTA-EXTRAORDINARIA(JUL/SET/DEZ)	500	9.136.295,16	3.563.743,92	3.278.233,00	6.187.518,68
ITR COTA-PARTE	500	117.737,91	3.090,97	106.681,71	21.283,17
ICMS DESONERAÇÃO LC 87	500	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS COTA-PARTE	500	663.125.000,00	673.899.613,78	409.496.643,69	231.961.611,51
IPVA COTA-PARTE	500	16.877.463,26	14.251.062,98	12.819.263,33	1.993.106,52
IPI COTA-PARTE	500	15.877.802,10	19.785.485,81	12.404.102,11	7.832.129,36
TOTAL		1.031.970.105,06	948.217.696,11	650.771.531,89	349.874.827,06
					1.000.646.358,95

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo: 795.386.740,46 / 553.455.501,87 x 100

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 43,71%

Arrecadação Periodo 09 a 12/2025 (C) 296.507.587,12 x

Arrecadação Projetada = 129.603.466,33

Total 426.111.053,45

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 08/2026 (A)	795.386.740,46
Resultado aplicada Tx Incremento	426.111.053,45
SOMA	1.221.497.793,91
Previsão de Receita 2026	875.115.827,78
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	**346.381.966,13**

Nota Explicativa:
Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA, IPI-EXPORTAÇÃO e COMPENSAÇÃO PERDA ICMS pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB, excetuando-se, em relação ao FPM, as cotas extraordinárias, referentes as Parcelas correspondentes as alíneas "d", "e" e "f", Inciso I, do art. 159, da CF/88, em face da sua não incidência para a formação do FUNDEB (MDF Parte III: RREO -14ª Edição)

DECRETO Nº 3.316, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), no montante de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2026.

Saquarema, 27 de outubro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte/Detalhamento	Reforço
16.000.10.302.0015.2.150	Gestão da Saúde	3.3.90.85.01.00.00	1207	1.500.1002	35.000.000,00
				Total:	35.000.000,00

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — ORÇAMENTO 2026
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	FR	Previsão Arrecadação 2026	Receita Realizada 01 a 08/2026 (A)	Receita Realizada 01 a 08/2025 (B)	Receita Realizada 09 a 12/2025 (C)
IPTU PRINCIPAL	500	34.371.752,97	36.118.962,82	33.654.271,95	3.431.551,15
IPTU MULTA E JUROS	500	297.736,59	141.350,42	99.771,90	105.635,29
IPTU DIVIDA ATIVA	500	11.307.236,35	8.471.649,65	8.292.871,50	3.782.079,17
IPTU DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	500	2.850.497,84	2.373.423,06	2.180.568,69	962.667,09
ITBI PRINCIPAL	500	7.413.379,24	4.880.333,84	5.103.170,95	2.885.486,63
ITBI MULTA E JUROS	500	7.016,45	3.169,75	7.212,61	0,00
ITBI DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRABALHO PRINCIPAL	500	50.301.761,05	25.924.502,97	27.298.804,28	17.756.683,61
IRRF TRABALHO MULTA E JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,02
IRRF TRABALHO DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRAB DIV ATIVA - MULTA/JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS PRINCIPAL	500	26.636.159,79	21.775.967,95	15.954.690,87	9.369.237,18
IRRF OUT RENDTOS MULTA E JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS DIVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS DIV ATIVA - MULTA/JUROS	500	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN PRINCIPAL	500	62.765.849,45	42.701.480,16	35.607.780,22	18.104.928,83
ISSQN MULTA E JUROS	500	120.263,05	86.542,20	56.787,99	48.248,94
ISSQN DIVIDA ATIVA	500	347.005,19	279.826,66	221.004,01	71.637,89
ISSQN DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	500	95.467,20	58.545,50	61.871,39	22.550,86
REMUNERAÇÃO DEP BANC IMP/TRANSF.	500	42.048.298,32	37.683.418,94	32.374.342,41	20.310.402,03
FPM COTA-PARTE	500	88.273.383,14	56.215.524,73	51.753.259,28	25.028.069,13
FPM COTA-EXTRAORDINARIA(JUL/SET/DEZ)	500	9.136.295,16	3.563.743,92	3.278.233,00	6.187.518,68
ITR COTA-PARTE	500	117.737,91	3.090,97	106.681,71	21.283,17
ICMS DESONERAÇÃO LC 87	500	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS COTA-PARTE	500	663.125.000,00	673.899.613,78	409.496.643,69	231.961.611,51
IPVA COTA-PARTE	500	16.877.463,26	14.251.062,98	12.819.263,33	1.993.106,52
IPI COTA-PARTE	500	15.877.802,10	19.785.485,81	12.404.102,11	7.832.129,36
TOTAL		1.031.970.105,06	948.217.696,11	650.771.531,89	349.874.827,06
					1.000.646.358,95

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo: 795.386.740,46 / 553.455.501,87 x 100

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 43,71%

Arrecadação Periodo 09 a 12/2025 (C) 296.507.587,12 x

Arrecadação Projetada = 129.603.466,33

Total 426.111.053,45

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 08/2026 (A)	795.386.740,46
Resultado aplicada Tx Incremento	426.111.053,45
SOMA	1.221.497.793,91
Previsão de Receita 2026	875.115.827,78
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	**346.381.966,13**

Nota Explicativa:
Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA, IPI-EXPORTAÇÃO e COMPENSAÇÃO PERDA ICMS pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB, excetuando-se, em relação ao FPM, as cotas extraordinárias, referentes as Parcelas correspondentes as alíneas "d", "e" e "f", Inciso I, do art. 159, da CF/88, em face da sua não incidência para a formação do FUNDEB (MDF Parte III: RREO -14ª Edição)

DECRETO Nº 3.320, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secre-

tarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Agricultura, Abastecimento e Pesca e nos Fundos Municipais de Assistência Social, e de Direitos do Idoso, no valor total de R$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1267	18.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.02.00.00	1.501.0000	200.000,00	-
588	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1.573.0000	2.000.000,00	-
239	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.30.03.00.00	1.704.0000	150.000,00	-
128	05.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.58.00.00	1.501.0000	-	50.000,00
124	05.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.501.0000	-	150.000,00
1751	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.08.00.00	1.573.0000	-	2.000.000,00
1552	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.30.34.00.00	1.704.0000	-	90.000,00
1501	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.34.00.00	1.704.0000	-	45.000,00
1502	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.34.00.00	1.704.0000	-	15.000,00
				2.350.000,00	2.350.000,00

DECRETO Nº 3.324, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a extinção da Casa Creche Elizabete Alves da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a construção da Escola Municipal Elizabete Alves da Silva, no bairro de Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema, com estrutura para atender a demanda de educação infantil na localidade;

DECRETA

Art. 1º Fica extinta a Casa Creche Elizabete Alves da Silva, localizada na Rua Ana Nery Vignoly, nº 56, Bacaxá, 2º Distrito, Saquarema/RJ, ficando remanejado o atendimento de educação infantil da unidade extinta para a Escola Municipal Elizabete Alves da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 642, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a Servidora Larissa da Silva Azeredo, Assessor de Projetos Estratégicos, matrícula nº 967818, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, sem prejuízo das suas funções, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 6 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 643, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar o Servidor Guilherme Almeida da Paz, Assessor de Procedimentos Administrativos, matrícula nº 972238, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, sem prejuízo das suas funções, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 6 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 644, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a Servidora Samanta Yamato de Carvalho Gomes, Assessor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social, matrícula nº 967502, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, sem prejuízo das suas funções, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 6 de novembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2022

Processo Administrativo nº 16.771/2022
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Contratada: LOC Bem Locadora de Veículos LTDA ME, CNPJ n° 19.406.532/0001-51.
Objeto: Concessão de reajuste do valor contratual, mediante aplicação do índice IPCA, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula quarta do contrato nº 017/2022, com vigência de 19/10/2025 a 18/10/2026.
Valor do Reajuste do Contrato: R$ 12.575,16.
Dotação Orçamentária:
PT 08.244.0014.2.123,
ND 3.3.90.39.11.00;
Fonte 1704.
Saquarema, 27 de outubro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Processo Administrativo nº 8.926/2025.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Mercado São Lucas de Porto da Roça LTDA, CNPJ nº 21.127.646/0001-04.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 140/2025, por mais 1 ano.

Prorrogação: do dia 3/12/2026 até o dia 2/12/2027.
Saquarema, 28 de outubro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 015/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 2021, de 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº 11.220/2021
Onde se lê:
1º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 015/2021.
Leia-se:
3º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 015/2021.
Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 015/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 2021, de 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº 11.220/2021
Onde se lê:
2º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 015/2021.
Leia-se:
4º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 015/2021.
Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 009/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 2021, de 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº 11.220/2021
Onde se lê:
1º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Leia-se:
3º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 0092021.
Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 009/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 2021, de 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº 11.220/2021
Onde se lê:
2º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Leia-se:
4º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 009/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 2021, de 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº 11.220/2021
Onde se lê:
1º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Leia-se:
3º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO N° 009/2021

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 2021, de 26 de outubro de 2026.
Processo Administrativo nº 11.220/2021
Onde se lê:
2º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Leia-se:
4º Termo de Apostilamento para reajuste do valor do contrato nº 009/2021.
Saquarema, 3 de novembro de 2026.
Joice Mattos Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 054/2023

Processo Administrativo nº 11.031/2023
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA ME, CNPJ nº 02.853.169/0001-10.
Objeto: Reajuste contratual previsto no instrumento processual, mediante aplicação do índice IPCA.
Valor do Reajuste: R$ 45.968,92.
Dotação Orçamentária:
PT 10.122.0010.2.165;
ND 3.3.90.39.06.00;
Fonte 1635.
Saquarema, 4 de novembro de 2026.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.748/2026
Fica inexigível de licitação a despesa cujo objeto é cota de patrocínio para a realização do evento “Campeonato Brasileiro de Futevôlei – Etapa Open Nacional – Saquarema 2026”, a ser realizado entre os dias 6 a 8 de novembro de 2026, no Município de Saquarema/RJ, em favor da Confederação Brasileira de Futevôlei – CBFV, CNPJ nº 02.879.287/0001-05, localizada na Av. Paranaíba, s/n, Goiânia/GO, CEP: 74000-0000, no valor de R$ 100.000,00, em observância ao art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.467/2023 e em consonância com o Parecer Jurídico.
Saquarema, 5 de novembro 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2026

Processo Administrativo nº 16.748/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.467/2023.
Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Confederação Brasileira de Futevôlei – CBFV, CNPJ nº 02.879.287/0001-05.
Objeto: Cota de patrocínio do evento "Campeonato Brasileiro De Futevôlei – Etapa Open Nacional – Saquarema 2026", a ser realizado no período de 6 a 8 de novembro de 2026, na praia da Barrinha, Itaúna, Saquarema/RJ.
Prazo de Vigência: 6 meses.
Valor Total do Contrato: R$ 100.000,00.
Dotação Orçamentária:
PT 27.811.0032.2.068;
ND 3.3.60.39.01.00.00;
Fonte 170401.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.748/2026
Contrato nº 174/2026.
Ficam designados os servidores Carolina de França Pereira, matrícula nº 970597, para exercer a função de gestora, Caio Andrade Silva, matrícula nº 10188, para exercer a função de fiscal técnico e Roberta Ferreira Rosa da Silva, matrícula n° 956402, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.
Saquarema, 5 de novembro 2026.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DA PRESIDENTE DELIBERAÇÃO CMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A Deliberação que implementa a Comissão Intersetorial de Saúde Bucal do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema.
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, regido pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, pela Lei Municipal de criação nº 49/1991, regulamentada pelas Leis Municipais nº 1.885/2019 e nº 1.918/2020, bem como pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 02/2023;
Considerando a Deliberação CMSS de Ata nº 12 em Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2026 e decisão unânime do colegiado do Pleno, em que foi homologada a Criação e a Composição da Comissão Intersetorial de Saúde (CISB):
DELIBERA
Art. 1º A Deliberação CMS sobre a implementação da Comissão Intersetorial do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (CMSS), no Triênio 2025-2027, tornando pública a nova comissão, na forma do anexo único da presente deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 15 de setembro de 2026.

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DE SAÚDE BUCAL (CISB)		
Gestor	**Profissional**	**Usuário**
Márcia Cristina Pereira de Souza da Costa	Amanda Doo Bittencourt	Ana Cláudia Travassos
		Luciana Ferreira
Mônica Vieira Gonçalves	Elaine de Oliveira Bastos	Rita Maria Cristina Daumas Pereira Lopes
		Terezinha Ruade

Saquarema, 15 de setembro de 2026.
Drª Amanda Doo Bittencourt
Presidente do CMSS.

CAEP

PORTARIA Nº 02, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;
Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;
RESOLVE
Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, os seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Adriana de Azevedo	964171	Professor Docente - 1	01/08/2023	31/07/2026	100
Adriele Cameiro da Silva	963100	Professor Docente - 1	01/08/2023	31/07/2026	100
Alessandra Calazans Simao	963842	Professor Docente - 1	01/08/2023	31/07/2026	100
Alfeane Barboza da Conceicao	963719	Professor Docente - 1	01/08/2023	31/07/2026	94
Aline de Souza da Silva	964085	Professor Docente - 1	01/08/2023	31/07/2026	100
Aline Gomes Marques	964098	Professor Docente - 1	01/08/2023	31/07/2026	100
Alline Albino Moreira	963024	Auxiliar de Disciplina	03/07/2023	02/07/2026	91
Amanda Thayla Ribeiro Ferreira	964038	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	100
Ana Carolina da Silva Rocha Tavares	962621	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Ana Carolina Vasco Souza	964828	Auxiliar de Educação Infantil	04/09/2023	03/09/2026	100
Ana Paula Mota Correa	962853	Auxiliar de Educação Infantil	03/07/2023	02/07/2026	99
Anna Victoria Bongard de Souza Coelho	962467	Auxiliar de Educação Infantil	01/06/2023	31/05/2026	100
Antony da Cruz Romanholi	963971	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	100
Beatriz Ripardo de Matos	8208	Auxiliar de Educação Infantil	05/05/2023	04/05/2026	100
Bruna Faria Boratto	964055	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	95
Bruna Oliveira Telles da Silva	964831	Auxiliar de Educação Infantil	04/09/2023	03/09/2026	100
Carine de Araujo Carias da Silva	962626	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Carla Matos da Silva	962640	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Daniel Lopes de Souza	962643	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	86
Daniella Ernesto Alves de Jesus da Silva Fernandes	962646	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	94
Eduarda da Conceicao	962978	Auxiliar de Educação Infantil	04/07/2023	03/07/2026	100
Eliel da Costa conceicao	965012	Auxiliar de Disciplina	04/09/2023	03/09/2026	84
Elizangela Vieira Batista Goncalves	962858	Auxiliar de Educação Infantil	03/07/2023	02/07/2026	100
Felipe Silva Rodrigues	962762	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	99
Franceli de Souza Costa	964845	Auxiliar de Educação Infantil	04/09/2023	03/09/2026	100
Francisca Leuda de Freitas da Silva	963645	Auxiliar de Educação Infantil	01/08/2023	31/07/2026	92
Gabriel Franklin de Souza	962660	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	85
Giozane tinoco bastos dos santos	962866	Auxiliar de Educação Infantil	03/07/2023	02/07/2026	100
Helenice de Lima Barbosa de Abreu	962867	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Hugo da Silva Vicente	962675	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Jeane Pereira de Souza de Oliveira	965103	Auxiliar de Disciplina	18/09/2023	17/09/2026	100
Jessica Cristina Miranda de Souza	963994	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	99
Jessica Ribeiro Sales	962865	Auxiliar de Educação Infantil	03/07/2023	02/07/2026	100
Jocelma Honorio de Macedo Vieira	962524	Auxiliar de Educação Infantil	01/06/2023	31/05/2026	100
Juliana Marcia Fabiano Dias Almeida	963977	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	96
Juliane de Sá Hygino Oliveira	962837	Auxiliar de Disciplina	03/07/2023	02/07/2026	90
Keli Cristina Silvestre Borges de Sousa	963646	Auxiliar de Educação Infantil	01/08/2023	31/07/2026	100
Lahis Adlai Lopes Ribeiro Theodoro	962657	Auxiliar de Educação Infantil	05/06/2023	04/06/2026	100
Livia da Conceicao Marins	966560	Auxiliar de Educação Infantil	05/06/2023	04/06/2026	100
Louise Lessa Moraes Silva	963624	Auxiliar de Disciplina	01/08/2023	31/07/2026	96
Lucelia Paiva da Silva	962721	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Luciane Teles Araujo	963006	Auxiliar de Disciplina	04/07/2023	03/07/2026	100
Lucymara de Lima	962722	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	79
Maisa da Rocha Oliveira	962647	Auxiliar de Educação Infantil	05/06/2023	04/06/2026	100

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

Marcio Campos de Castro	962745	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	99
Mariana Lima Santos Nogueira	963008	Auxiliar de Educação Infantil	04/07/2023	03/07/2026	100
Milton Goncalves de Oliveira	963998	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	95
Miriane Soares Ferreira	962650	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	98
Monica Silva de Nazareth	962839	Auxiliar de Disciplina	03/07/2023	02/07/2026	100
Monique dos Santos da Silva	962684	Auxiliar de Educação Infantil	05/06/2023	04/06/2026	96
Natalia Ferreira Pinto da Silveira	964486	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	92
Nilzete Freitas de Oliveira	962718	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Paula Gomes de Paula	962872	Auxiliar de Educação Infantil	03/07/2023	02/07/2026	100
Priscila de Vasconcelos Medeiros	962990	Auxiliar de Disciplina	04/07/2023	03/07/2026	100
Rafaela Pinheiro de Oliveira Silva	964020	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	100
Ramon Reis Tavares	962738	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Raquel Correia de Carvalho	962353	Auxiliar de Educação Infantil	05/05/2023	04/05/2026	100
Rosangela Daumas Rosa	963976	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	100
Rose Lucia Correa Aguirre da Silva	962984	Auxiliar de Disciplina	04/07/2023	03/07/2026	100
Rosilda Maria Clarindo Santana	962847	Auxiliar de Disciplina	03/07/2023	02/07/2026	100
Rute Martins de Lima Cardoso	962547	Auxiliar de Educação Infantil	01/06/2023	31/05/2026	100
Samara Silva de Souza	962553	Auxiliar de Educação Infantil	01/06/2023	31/05/2026	100
Sheila Rodrigues de Oliveira	964343	Auxiliar de Educação Infantil	08/08/2023	07/08/2026	96
Shirlane Silva de Oliveira Quintiliano	965157	Auxiliar de Educação Infantil	04/09/2023	03/09/2026	98
Silvana Siqueira de Moraes	964005	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	100
Tainara da Silva Pereira	962635	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	100
Tamara Sousa Von Ron Don Brandao	963654	Auxiliar de Educação Infantil	01/08/2023	31/07/2026	90
Tamyris dos Santos Quintanilha Ermida	962726	Auxiliar de Educação Infantil	01/06/2023	31/05/2026	100
Tatiana Aguiar de Oliveira	962856	Auxiliar de Disciplina	03/07/2023	02/07/2026	78
Thalyla de Almeida Goncalves da Silva	008218	Auxiliar de Educação Infantil	05/05/2023	04/05/2026	100
Thiago Vidal da Costa	963918	Professor Docente - 2 Matemática	01/08/2023	31/07/2026	100
Valeria Cassia dos Santos	962881	Auxiliar de Educação Infantil	03/07/2023	02/07/2026	96
Vanderson Gomes da Silva	964032	Auxiliar de Educação Infantil	07/08/2023	06/08/2026	99
Vivian Figueiredo Mozer de Lima	962725	Auxiliar de Disciplina	05/06/2023	04/06/2026	99
Wagner de Oliveira Fontoura	962864	Auxiliar de Disciplina	03/07/2023	02/07/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 03, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, os seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MEDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Andre Hildebrando Pereira da Silva	962770	Assistente Administrativo	05/06/2023	04/06/2026	80
Carolina Alves Guilhon	962902	Assistente Administrativo	03/07/2023	02/07/2026	100
Cesar Alexandre dos Santos Goncalves	965151	Assistente Administrativo	18/09/2023	17/09/2026	100
Cleiton Muniz da Silva	962968	Analista Tributario	10/07/2023	09/07/2026	85
Cosme Luiz Dantas de Oliveira	964144	Auditor Fiscal	01/08/2023	31/07/2026	95
Davi Huguenin de Barros	963005	Assistente Administrativo	04/07/2023	03/07/2026	99
Diego Leonardo da Silva Santos	964789	Assistente Administrativo	01/09/2023	31/08/2026	100
Douglas Barbosa Maia	962661	Assistente Administrativo	05/06/2023	04/06/2026	100
Eduardo Brasil Osorio	962592	Assistente Administrativo	05/06/2023	04/06/2026	100
Emanuelly Rodrigues Neves de Aguiar	963010	Assistente Administrativo	04/07/2023	03/07/2026	100
Fabio Ximenes Chaves Vidal	962678	Assistente Administrativo	05/06/2023	04/06/2026	100
Gabriel Siqueira da Costa de Brito	962589	Assistente Administrativo	05/06/2023	04/06/2026	98
Gabriele Alvacino de Mattos	962711	Assistente Administrativo	05/06/2023	04/06/2026	100
Gleydson Coutinho Taquini	962908	Assistente Administrativo	03/07/2023	02/07/2026	100
Lucas Figueiredo Pinto da Silva	964790	Assistente Administrativo	01/09/2023	31/08/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 04, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovada no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, a seguinte servidora admitida e empossada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotada na Procuradoria Geral do Município:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Priscilla Valerio de Almeida	965010	Assistente Administrativo	18/09/2023	17/09/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 05, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar que foram aprovados no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, os seguintes servidores admitidos e empossados através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MEDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Diego Leonardo da Silva Santos	964789	Assistente Administrativo	01/09/2023	31/08/2026	100
Emanuelly Rodrigues Neves de Aguiar	963010	Assistente Administrativo	04/07/2023	03/07/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 06, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovada no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, a seguinte servidora admitida e empossada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Monique Santos de Moura	965447	Assistente Administrativo	02/10/2023	01/10/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 07, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovada no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, a seguinte servidora admitida e empossada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Maria Helena de Souza Furtado Lage	962952	Assistente Administrativo	03/07/2023	02/07/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 08, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovado no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, o seguinte servidor admitido e empossado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Paulo Mancio Faria de Carvalho	965009	Assistente Administrativo	18/09/2023	17/09/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 09, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovado no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, o seguinte servidor admitido e empossado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Ricardo Felix de Lima Junior	962761	Assistente Administrativo	01/06/2023	31/05/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovado no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, o seguinte servidor admitido e empossado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Lucas Figueiredo Pinto da Silva	964790	Assistente Administrativo	01/09/2023	31/08/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 11, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovado no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, o seguinte servidor admitido e empossado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Gleydson Coutinho Taquini	962908	Assistente Administrativo	03/07/2023	02/07/2026	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 12, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8 do Decreto Municipal nº 491, de 13 de julho de 2005;

Considerando o cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório como estabelece o artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, combinado com o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o parecer de homologação expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos integrantes do Quadro Permanente de Servidores do Município de Saquarema, em razão da aprovação na Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE

Declarar aprovado no Estágio Probatório, e consequentemente estabiliza o vínculo público, o seguinte servidor admitido e empossado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	MÉDIA GERAL DA AV. DE DESEMPENHO
Marcio Luiz dos Santos Monteiro	961001	Arquiteto	01/06/2021	31/05/2024	100

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 5 de novembro de 2026.
Willy de Barros Coutinho
Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP
Portaria nº 396 de 24 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 08, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece normas e procedimentos para a permanência e o ingresso de educandos na Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo a renovação de matrícula, a pré-matrícula, a matrícula e a transferência nas unidades escolares que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente nos arts. 205, 206, 208 e 214, que tratam do direito à educação, do dever do Estado e da organização do planejamento educacional;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente quanto ao direito à educação e ao acesso à escola pública e gratuita;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996 para tornar

obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade;

Considerando a Lei Federal nº 13.845, de 18 de junho de 2019, que altera o art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo da Educação Básica;

Considerandoa Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394/1996 e determina a divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de Educação Básica da rede pública;

Considerando a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

Considerando a Lei Federal nº 15.001, de 16 de outubro de 2024, que altera as Leis nº 9.394/1996 e nº 10.973/2004 para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional;

Considerandoa Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando a Lei Estadual nº 10.469, de 18 de julho de 2024, que altera a Lei Estadual nº 1.941, de 30 de dezembro de 1991, para assegurar ao educando com deficiência física, mental ou sensorial prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;

Considerando a Lei Municipal nº 1.511, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre os critérios de inscrição no Cadastro Unificado, classificação, reclassificação, documentação para matrícula e transferência nas instituições educacionais municipais que atendem à etapa da Educação Infantil – Creche;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

Considerando a Deliberação CME nº 8/2023, do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, que estabelece parâmetros para a organização das turmas da Educação Infantil;

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos relativos à permanência e ao ingresso de educandos nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027.

§ 1º As etapas e os respectivos períodos para a permanência e o ingresso de educandos na Rede Municipal de Ensino são aqueles estabelecidos nos Anexos I a V desta Portaria:

a) renovação de matrícula: realizada na unidade escolar em que o educando está matriculado;

b) transferência interna: solicitada pelo responsável legal, preferencialmente ao término do ano letivo. Excepcionalmente, poderá ser solicitada durante os dois últimos meses do ano letivo (novembro e dezembro), desde que fundamentada em motivo relevante, como mudança de endereço, conflitos sociais ou situação de vulnerabilidade;

c) pré-matrícula: realizada pelo responsável legal no Sistema SISEDUC, por meio do endereço eletrônico http://matricula.siseducsaquarema.org.br/. Após a alocação, o responsável receberá mensagem SMS com a indicação da unidade escolar em que deverá efetivar a matrícula;

d) matrícula: efetivada na unidade escolar para a qual o educando tiver sido alocado.

§ 2º Ao educando matriculado em unidade escolar que não ofereça o ano de escolaridade subsequente, será assegurada a continuidade dos estudos em outra unidade da Rede Municipal de Ensino, mediante procedimento próprio de transferência interna, conforme o período previsto no Anexo II e a nucleação indicada no Anexo VI desta Portaria.

Art. 2º Os diretores das unidades escolares deverão preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre os procedimentos relacionados ao direito à matrícula dos educandos, observando os princípios da eficiência, da transparência e do adequado atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Compete às unidades escolares:

a) a) orientar os pais ou responsáveis legais quanto aos procedimentos necessários à efetivação das renovações de matrícula, pré-matrículas, matrículas e transferências;

b) b) zelar pela fidedignidade, legibilidade e correta coleta e pelo registro dos documentos e dados necessários ao cadastramento e à efetivação da matrícula.

Art. 4º As renovações de matrícula, matrículas e transferências deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação e, quando cabível, de documento que comprove a guarda ou a representação legal do educando.

Parágrafo único. A ausência de documento judicial de guarda não deverá impedir, por si só, o acesso da criança ou do adolescente à educação. A unidade escolar deverá efetuar o procedimento de matrícula e, quando necessário, encaminhar a situação ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

Art. 5º Será assegurado o direito à matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas escolas municipais.

Art. 6º As informações prestadas nos procedimentos de renovação de matrícula, pré-matrícula, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante.

Parágrafo único. A omissão de informações relevantes ou a apresentação de informações ou documentos falsos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, observada a legislação aplicável.

Art. 7º É vedado condicionar a realização de renovações, inscrições de matrículas e transferências a:

a) pagamento de taxas de qualquer natureza;

b) aquisição de uniforme e material escolar;

c) outra exigência de ordem financeira e material.

Art. 8º Para efetivar a renovação da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, o responsável legal deverá comparecer à unidade escolar, no prazo estabelecido no calendário constante do Anexo V.

§ 1º Os responsáveis pelos educandos

cujas matrículas não forem renovadas no período estabelecido deverão realizar o procedimento de pré-matrícula pelo endereço eletrônico http://matricula.siseducsaquarema.org.br/.http://matricula.siseducsaquarema.org.br/

§ 2º Não havendo vaga disponível na escola-polo indicada, o educando será alocado conforme o quadro de vagas divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (http://www.saquarema.rj.gov.br).http://www.saquarema.rj.gov.br

§ 3º É assegurada ao educando com deficiência física, mental ou sensorial a prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência, observada a disponibilidade de vaga e o disposto na Lei Estadual nº 10.469, de 18 de julho de 2024.

Art. 9º Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar, os responsáveis legais deverão:

a) apresentar documento de identificação com foto;

b)assinar o requerimento de matrícula;

c)atualizar os dados e documentos do educando na unidade escolar.

§ 1º O servidor responsável pela secretaria escolar deverá preencher o campo destinado à renovação no requerimento de matrícula e verificar a existência de documentos pendentes, conforme o Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º Após a verificação do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas deste artigo, o diretor deverá deferir a renovação no requerimento de matrícula e registrá-la no SisEdu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 10. Aos educandos que concluírem a Creche IV, o Pré-Escolar II ou o 5º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, bem como àqueles matriculados em unidades que não ofertem a etapa ou o ano de escolaridade subsequente, será assegurada a continuidade dos estudos em outra unidade da Rede Municipal, conforme a nucleação prevista no Anexo VI desta Portaria.

Parágrafo único. Para garantir a vaga na escola-polo indicada no Anexo VI desta Portaria, os educandos abrangidos pelo caput deverão ter a transferência interna efetivada no período de 14 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 11. A relação de vagas novas para a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá ser divulgada e afixada nas unidades escolares, em local visível e de fácil acesso à comunidade.

§ 1º A efetivação das novas matrículas para a Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a EJA dos educandos oriundos da Rede Municipal de Ensino ocorrerá de 18 a 29 de janeiro de 2027, conforme o Anexo III.

§ 2º As novas matrículas nas creches observarão as disposições da Lei Municipal nº 1.511, de 10 de outubro de 2016, e o calendário constante do Anexo I.

§ 3º O levantamento do número de vagas a ser oferecido pela unidade escolar obedecerá o número de educandos por turma, com observância à capacidade física da sala de aula, na relação de 1 m² (um metro quadrado) por educando, sendo permitida ocupação máxima correspondente a 80% (oitenta por cento) da área física e os limites abaixo especificados:

I - Educação Infantil (de acordo com a Deliberação nº 08/2023, do Conselho Municipal de Educação - CME):

a) Creche I - até 08 educandos;

b) Creche II - até 15 educandos;

c) Creche III - até 20 educandos;

d) Creche IV - até 20 educandos;

e) Pré I - até 25 educandos;

f) Pré II - até 25 educandos.

II - Ensino Fundamental:

a) 1º ao 3º - até 25 educandos;

b) 4º ao 5º - até 35 educandos;

c) 6º ao 9º - até 40 educandos.

Art. 12. A distribuição de vagas nas creches observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.511, de 10 de outubro de 2016, incluindo:

a) crianças com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Estadual nº 10.469, de 18 de julho de 2024;

b) crianças em situação de extrema vulnerabilidade social;

c) pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno;

d) garantir vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa da educação básica, conforme a Lei Federal nº 13.845, de 18 de junho de 2024.

Art. 13. Em caso de empate na classificação para vagas na Educação Infantil – Creche, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) responsáveis legais com maior número de filhos de até 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;

b) responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos incompletos, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento.

Art. 14. A não efetivação da matrícula na unidade escolar, no período previsto no Anexo III, implicará a perda da vaga e a exclusão do cadastro de pré-matrícula.

Art. 15. No ato da inscrição para a pré-matrícula no SisEdu ou no Cadastro Unificado de Creches, os interessados deverão fornecer, com base na documentação original, as seguintes informações:

a) nome completo do responsável;

b) data de nascimento do responsável;

c) declarar se o responsável é menor de 18 anos;

d) RG e CPF do responsável e do candidato;

e) celular do responsável;

f) e-mail do responsável;

g) nacionalidade do responsável;

h) nome completo do candidato;

i) data de nascimento do candidato;

j) certidão de nascimento do candidato;

k) sexo do candidato;

l) cor/raça do candidato;

m) estado civil do candidato;

n) nacionalidade e naturalidade do candidato;

o) UF do candidato;

p) declarar se possui restrição alimentar;

q) endereço completo, inclusive o CEP do município de Saquarema;

r) declarar se é pessoa com deficiência e se possui laudo médico;

s) rede escolar de origem;

t) em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;

u) segmento e etapa escolar;

v) programas sociais;

w) nome dos residentes do domicílio e data de nascimento;

x) declarar se o responsável trabalha e a profissão.

DIÁRIO OFICIAL
DE SAQUAREMA

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por meio do SisEdu, enviará mensagem SMS aos responsáveis que realizarem o cadastro.
§ 2º As informações prestadas deverão ser comprovadas no ato da confirmação da matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.
§ 3º É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar a solicitação e cumprir os prazos estabelecidos nesta Portaria.
Art. 16. Para ingresso nos períodos ou anos de escolaridade, será observada a idade mínima do educando na data de corte de 31 de março de 2027, conforme a seguinte organização:
I - Educação Infantil:
a) Creche I - 6 meses até 31/03/2027;
b) Creche II - 1 ano até 31/03/2027;
c) Creche III - 2 anos até 31/03/2027;
d) Creche IV - 3 anos até 31/03/2027;
e) Pré I - 4 anos até 31/03/2027;
f) Pré II - 5 anos até 31/03/2027.
II - Ensino Fundamental – 1º ano de escolaridade - 6 anos até 31/03/2027.
III - Ensino Fundamental Regular Noturno e EJA – a partir de 15 anos, no início do período letivo da EJA.
Art. 17. No ato da efetivação da matrícula na unidade escolar, o responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:
I- historico Escolar ou declaração de transferência da escola de origem (observando que o prazo de validade da declaração é de 30 (trinta dias);
II - documento atualizado que comprove a necessidade de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
III- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
IV- cópia da Carteira de Identidade do responsável ou do aluno se for maior (original e cópia);
V- cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
VI- 1 (uma) fotografia recente, no formato 3 x 4;
VII- cópia do Certificado do Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
VIII- cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone, tv por assinatura, declaração de associação de moradores);
IX- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno (original e cópia), se possuir;
X- documento judicial de guarda de menor se for o caso (cópia);
XI- atestado de restrição alimentar, se necessário;
XII- cópia da carteira de vacinação atualizada para os educandos da educação infantil e/ou ensino fundamental;
XIII- número do protocolo da pré-matrícula.
§ 1º A matrícula só será efetivada com a apresentação do Histórico Escolar original, no prazo de 30 (trinta) dias úteis e, após este período, fica a escola responsável pela regularização da vida escolar do educando, por classificação.
§ 2º Os documentos apresentados deverão ser conferidos pelo secretário escolar, que deverá inserir as informações no sistema SisEdu, no ato da confirmação, e arquivando-os na pasta do educando.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, observada a legislação vigente.
Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saquarema, 6 de novembro de 2026.
Patrícia de Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Matrícula 46108-1

ANEXO I
1ª ETAPA -
CADASTRO UNIFICADO DE CRECHE

Período de divulgação para o Cadastro Unificado	06/11/2026 a 10/11/2026	Site da Prefeitura Municipal de Saquarema. Diário Oficial de Saquarema e mídias sociais.
Pré-matrícula Cadastro Unificado	11/11/2026 a 08/12/2026	No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/ No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Resultado do Cadastro Unificado	14/12/2026	No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/ No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Matrículas	18/01/2027 a 29/01/2027	Nas unidades escolares dos educandos classificados no Cadastro Unificado

ANEXO II
2ª ETAPA - TRANSFERÊNCIA INTERNA

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) Ensino Fundamental	14/12/2026 a 17/12/2026	Nas unidades escolares, conforme nucleação ANEXO VI

ANEXO III
3ª ETAPA - PRÉ-MATRÍCULA

Pré-matrícula Educação Infantil (Pré-Escola) / Ensino Fundamental / EJA (1º sem/2027)	21/12/2026 a 11/01/2027	No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/ No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Relação de todos os educandos alocados e divulgação da alocação	15/01/2027	No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/ No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Matrícula	18/01/2027 a 29/01/2027	Na unidade escolar onde o educando foi selecionado.

Observação: o período de matrícula para a EJA na unidade escolar ocorrerá de 18 a 29 de janeiro de 2027.

ANEXO IV
4ª ETAPA - MATRÍCULA PARA EDUCANDOS NÃO ALOCADOS NA 3ª ETAPA

Matrículas para educandos NÃO alocados na 3ª etapa da Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA (1º sem/2027)	A partir de 03/02/2027	Nas unidades escolares

EJA - 2ª SEMESTRE

Renovação de matrícula (2º Sem/EJA)	07/06/2027 a 25/06/2027	Na unidade escolar
Pré-matrícula	28/06/2027 a 09/07/2027	No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Alocação	16/07/2027	No endereço eletrônico: http://matricula.siseducsaquarema.org.br/
Matrícula	19/07/2027 a 23/07/2027	Na unidade escolar onde o educando foi selecionado.

ANEXO V
5ª ETAPA – RENOVAÇÃO 2027/2028 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) Ensino Fundamental e EJA (1ºSem/2028)	04/10/2027 a 05/11/2027	Na unidade escolar

ANEXO VI
ESCOLAS-POLO
I- CASA CRECHE ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA DA SILVA (BAIRRO: RIO DE

AREIA) POLO
Creche Municipal Melchíades Carlos do Nascimento - Pré I
Creche Municipal Nazareth Rodrigues Moreira – Pré I
II- CASA CRECHE VALDEMIRA MACEDO (BAIRRO: JARDIM IPITANGAS) – POLO
Creche Municipal Amarilis Menezes Vignoli - Pré I
Casa Creche Enedina Campos Macedo - Pré I
III- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUCIA RAMOS DOS SANTOS (BAIRRO: BACAXÁ) – POLO
Creche Municipal Clementina Melo - Pré I
Casa Creche Odete Guimarães Santana Pré I
Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Pré I
IV - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO (BAIRRO: SAMPAIO CORRÊA) - POLO
E.M. João Lauriano da Silva - 6º ano
E.M. Maria Luíza de Amorim Mendonça - 6º ano
Creche Municipal Maria Catharino Gonzaga - Pré I
Casa Creche Elizabeth Siqueira Cadena da Silva – Pré I
V- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES (BAIRRO: CAIXA D'AGUA) – POLO
E.M. Margarida Rosa de Amorim - 6º ano
Creche Municipal Professora Elda Amorim da Silva - Pré I
Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Pré I
Centro Municipal de Educação Maria Lúcia Ramos dos Santos– 2º ano e 3º ano
VI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL (BAIRRO: PORTO DA ROÇA) – POLO
Escola Municipal Lúcio Nunes - 6º ano
Escola Municipal Edilênio Silva de Souza – 6º ano
Escola Municipal Anízia Rosa de Oliveira Coutinho - 6º ano
Escola Municipal Margarida Rosa de Amorim – 6º ano
Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho – 6º ano
VII- COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO CAMPOS DA SILVEIRA (BAIRRO: SAQUAREMA) – POLO
Creche Municipal Nair Aguiar da Silva - Pré I
E.M. Belino Catharino de Souza - 6º ano
E.M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto - 6º ano
VIII-CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA (POLO)
Creche Municipal Célia Pereira Coutinho – Creche III
IX – CRECHE MUNICIPAL JURACY DE FREITAS ALVES (POLO)
Creche Municipal Maria Rosa dos Santos – Creche III
X-CRECHE MUNICIPAL MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA (BAIRRO: PARQUE MARINA) – POLO
Casa Creche Nilton Souza dos Santos – Creche IV
XI-CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEREDO DA SILVA (BAIRRO: JACONÉ) – POLO
Creche Municipal Orminda da Rosa Nunes – Creche III
XII-ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA ROCHA DE MAGALHÃES (BAIRRO: BACAXÁ) - POLO
Creche Municipal Merice Ribeiro de Oliveira - Pré I
Casa Creche Odete Guimarães Santana – Pré I
Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Pré I
Centro Municipal de Educação Maria Lúcia Ramos dos Santos– 2º ano
XIII-ESCOLA MUNICIPAL ANÍZIA ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO (BAIRRO: RETIRO) – POLO
Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira - Pré I
XIV-ESCOLA MUNICIPAL BELINO CATHARINO DE SOUZA (BAIRRO: MOMBAÇA) – POLO
Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira - Pré I
XV-ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA (BAIRRO: JACONÉ) – POLO
Creche Municipal Victória Azeredo da Silva - Pré I
Creche Municipal Padre Rodrigo Marques Gomes – Pré I
Escola Municipalizada Tia Ione Pereira Roiz – 1º ano
XVI-ESCOLA MUNICIPAL CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA (BAIRRO: BOQUEIRÃO) – POLO
Creche Municipal Domiciana Monteiro dos Santos - Pré I
XVII-ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA DE SOUZA (BAIRRO: ALVORADA) – POLO
Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira - Pré I
XVIII-ESCOLA MUNICIPAL EDILSON VIGNOLI MARINS (BAIRRO: RIO DE AREIA) – POLO
Escola Municipal João Machado da Cunha - 6º ano
Escola Municipalizada Beatriz Amaral - 6º ano
Creche Municipal Melchíades Carlos do Nascimento - Pré I
Creche Municipal Nazareth Rodrigues Moreira – Pré I
Casa Creche Adriana Rocha de Oliveira da Silva - 1º ano
Creche Municipal Profª Maria Regina Martins Santos – Pré I
XIX-ESCOLA MUNICIPAL ELISABETE ALVES DA SILVA (BAIRRO: SÃO GERALDO) – POLO
Creche Municipal Tia Merice Ribeiro de Oliveira - Pré I
Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Pré I
Casa Creche Carmo Gonçalves – Creche IV
XX-ESCOLA MUNICIPAL ISMÊNIA DE BARROS BARROSO (BAIRRO: JACONÉ) – POLO
Escola Municipal Carlos Vanderson Gonçalves Pereira - 2º ano
Escola Municipalizada Tia Ione Pereira Roiz – 2º ano
XXI-ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS (BAIRRO: JARDIM IPITANGAS) – POLO
Escola Municipal Valtemir José da Costa - 6º ano
Casa Creche Valdemira Macedo - 1º ano
XXII-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LAUREANO DA SILVA– (BAIRRO: SERRA DO MATO GROSSO) POLO
Creche Municipal Leopoldina Gonçalves Lima – Pré I
XXIII- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MACHADO DA CUNHA – (BAIRRO: PALMITAL) - POLO
Creche Municipal Lucia Maria Pereira Vi-

dal - Pré I

XXIV-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA (BAIRRO: BOQUEIRÃO) - POLO

Escola Municipal Professora Osíris Palmier da Veiga - 6º ano

Escola Municipal Carmem Regina Ferreira de Oliveira - 3º ano

XXV-ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO (BAIRRO: PORTO DA ROÇA) – POLO

Escola Municipal Margarida Rosa de Amorim - 6º ano

Escola Municipal Theófilo D'Ávila - 6º ano

Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Pré I

XXVI-ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO NUNES (BAIRRO: BELA VISTA) - POLO

Escola Municipal Almerinda Rocha de Magalhães - 3º ano

XXVII-ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MUNIZ DA SILVA (BAIRRO: SÃO GERALDO) - POLO

Escola Municipal Anízia Rosa de Oliveira Coutinho – 6º ano

Escola Municipal Margarida Rosa de Amorim – 6º ano

Escola Municipal Lúcio Nunes – 6º ano

Escola Municipal Edilênio Silva de Souza – 6º ano

Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho – 6º ano

XXVIII-ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUÍZA DE AMORIM MENDONÇA (BAIRRO: RIO MOLE) – POLO

Escola Municipalizada Alzira Moraes de Matos - 1º ano

XXIX – ESCOLA MUNICIPAL ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS (BAIRRO: ITAÚNA) – POLO

Escola Municipal Theófilo D'Ávila - 6º ano

Creche Municipal Juracy de Freitas Alves – Pré I

XXX-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALQUIDES SOUZA LIMA (BAIRRO: VILATUR) – POLO

Casa Creche Zilda Baptista Correa - Pré I

Casa Creche Benta de Souza Quintes - Pré I

XXXI-ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO VIGNOLI (BAIRRO: BONSUCESSO) – POLO

Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima - Pré I

XXXII-ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OSÍRIS PALMIER DA VEIGA (BAIRRO: BARRA NOVA) – POLO

Creche Municipal Dolores Nunes das Flores – Pré I

XXXIII-ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE LIMA CAMPOS (BAIRRO: BONSUCESSO) – POLO

Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima - Pré I

XXXIV-ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO (BAIRRO: BARREIRA) – POLO

Casa Creche Carmo Gonçalves - Pré I

Creche Municipal Maria Eduarda Gonçalves dos Reis – Pré I

Casa Creche Daliatária Gomes dos Reis Nascimento – Pré I

Creche Municipal Célia Regina de Carvalho Oliveira – Creche III

XXXV-ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MANOEL DOS REIS (BAIRRO: RIO SECO) – POLO

Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira – Pré I

XXXVI-ESCOLA MUNICIPAL THEÓFILO D'ÁVILA (BAIRRO: PORTO DA ROÇA) - POLO

Creche Municipal Edilena Nunes da Costa - Pré I

Creche Municipal Juracy de Freitas Alves – Pré I

XXXVII-ESCOLA MUNICIPAL VALTEMIR JOSÉ DA COSTA (BAIRRO: BICUÍBA) – POLO

Creche Municipal Bicuíba - Pré I

XXXVIII-ESCOLA MUNICIPAL VILATUR (POLO)

Creche Municipal Iracema Friguis de Souza – Pré I

XXXIX-ESCOLA MUNICIPALIZADA ALZIRA MORAES DE MATOS (BAIRRO: RIO MOLE) – POLO

Escola Municipal Maria Luíza de Amorim Mendonça - Pré I

XL-ESCOLA MUNICIPALIZADA BEATRIZ AMARAL (POLO)

Creche Municipal Lúcia Maria Pereira Vidal – Pré I

XLI-ESCOLA MUNICIPALIZADA ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO (BAIRRO: ÁGUA BRANCA) – POLO

Escola Municipal Prefeito Walquides de Souza Lima - 6º ano

XLII-ESCOLA MUNICIPALIZADA PAULO LUIZ BARROSO OLIVEIRA (BAIRRO: BONSUCESSO) - POLO

Escola Municipal Valtemir José da Costa - 6º ano

Escola Municipal Rubens de Lima Campos - 6º ano

Escola Municipal Professor Francisco Vignoli - 6º ano

Creche Municipal Osvaldo da Silva Lima - Pré I

XLIII- ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR IVAN DA SILVA MELO (BAIRRO: MADRESSILVA) – POLO

Escola Municipal Sebastião Manoel dos Reis - 6º ano

Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira – Pré I






O preconceito pega mal!
Neste Novembro Azul, deixe o preconceito de lado e coloque sua saúde em primeiro lugar. Procure a unidade de saúde mais próxima.
Se cuidar não pega mal.
#NovembroAzul
SAQUAREMA
PREFEITURA